



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 462/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

N.º 3.886 CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1993 ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	05
Departamento Econômico e Financeiro	06
Departamento do Patrimônio	07
Secretaria	07
Câmaras Cíveis	15
Câmaras Criminais	25
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	26
Conselho da Magistratura	26
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	26
Processo Cível	31
Processo Crime	31
Preparo e Distribuição	31
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	31
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	56
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	75
EDITAIS JUDICIAIS	75
Capital	75
Interior	81
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	89
JUSTIÇA ELEITORAL	90
JUSTIÇA DO TRABALHO	91
JUSTIÇA MILITAR	95
JUSTIÇA FEDERAL	95
EDITAIS JUDICIAIS	

para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Paraisópolis do Norte.

Curitiba, 15 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 4246

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 4206, datado de 04 de fevereiro do ano em curso, resolve

REMOVER

por permuta, MARIA AMÁLIA DOS SANTOS SILVA, Escrivã do Cível da Comarca de Loanda, ao cargo de Escrivão Distrital de Porto Rico, Comarca de Loanda, e deste para aquele cargo, JOÃO LUIZ MILHARESI.

Curitiba, 16 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 698

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

AUTORIZAR

DENISE PÓVOA PIRES, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, ora Secretária de Assuntos Sociais e Culturais do

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 4245

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 49943, datado de 26 de dezembro de 1991, resolve

NOMEAR



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARRÓES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1648 (Juvareá)
Caixa Postal nº 1182 - CEP 80001
PABX 252-4411 - (Informações)

252-2012 - (Diretoria)
FAX 253-4302 - (Diretoria)
253-2074 - (Gerência Comercial)

Diário da Justiça

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 4.800.000,00
Meia página	Cr\$ 2.300.000,00
1/4 de página	Cr\$ 1.150.000,00
1/8 de página	Cr\$ 575.000,00
1/16 de página	Cr\$ 287.500,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 46.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 1.000.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 3.000.000,00
Diário Oficial do Mm. de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 600.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 2.600.000,00

NÚMEROS AVULSOS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mm. Cív.	
Sem remessa postal	Cr\$ 8.000,00
Com remessa postal	Cr\$ 23.000,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 800,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 1.200,00

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 42.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 11.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 28.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	Cr\$ 24.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 24.000,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - Vol. 26	Cr\$ 38.000,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Cr\$ 30.000,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	Cr\$ 28.000,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. EROS GRADOWSKI
Vice-Presidente

Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

- I: CÂMARA CÍVEL**
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira
- 2: CÂMARA CÍVEL**
Des. Lenz Cesar — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira
- 3: CÂMARA CÍVEL**
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira
- 4: CÂMARA CÍVEL**
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira
- I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

- II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Lenz César
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ªs feiras do mês
- 1: CÂMARA CRIMINAL**
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira
- 2: CÂMARA CRIMINAL**
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira
- GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês
- ÓRGÃO ESPECIAL**
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. LOPES DE NORONHA
DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

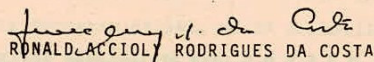
1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a se afastar de seu cargo a partir de 19 de março do corrente ano, nos termos do artigo 33, § 2º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 15 de abril de 1993.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

Presidente

PORTARIA N.º 699

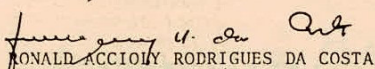
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10874, datado de 15 de março do ano em curso, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA, membro deste Tribunal, cinquenta (50) dias restantes da licença especial deferida pela Portaria nº 876, de 21 de maio de 1991, e interrompida pela Portaria nº 1064, de 18 de junho de 1991, e mais seis (06) meses de licença especial referente ao decênio compreendido entre 1º de janeiro de 1983 e 31 de dezembro de 1992, para serem usufruídos a partir de 02 de maio do corrente ano, de acordo com o artigo 247 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de abril de 1993.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 700

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

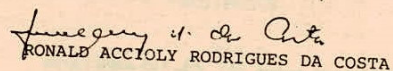
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11418, datado de 17 de março do ano em curso, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 972, de 04 de junho de 1991, referente a lotação de LILIANE MARIA BUSATO BATISTA TURRA, servidora regida sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, da Procuradoria Ge-

ral do Estado à disposição deste Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA.

Curitiba, 15 de abril de 1993.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 701

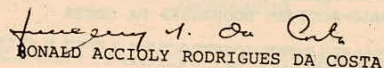
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16035, datado de 12 de abril do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor RENATO LOPES DE PAIVA, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Francisco Beltrão, licença para tratamento de saúde, no dia 29 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de abril de 1993.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 702

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16034, datado de 12 de abril do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO, Juiz de Direito da Infância e da Juventude, Família e anexos da Comarca de Campo Mourão trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a par-

tir de 22 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 703

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi
das por lei, resolve

R E V O G A R

a partir de 12 de abril do ano em curso, a Portaria nº 588, de 02 de abril de 1993, referente a designação da Doutora SÔNIA TEREZINHA PINHEIRO LIMA MACEDO, Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal da Comarca de Paranavaí, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da Vara da Infância e da Juventude, Família e anexos da mesma Comarca.

Curitiba, 16 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 704

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi
das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16030, datado de 12 de abril do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 705

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi
das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7365, datado de 19 de fevereiro do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de março do ano em curso, as férias alusivas a um período de 1992, concedidas ao Doutor BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA, Juiz de Direito da Comarca de Icaraíma, através da Portaria nº 650, de 07 de abril de 1993, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 706

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 25 de setembro de 1992, as férias alusivas ao 2º período de 1992, concedidas pela Portaria nº 1787, de 31 de agosto de 1992 e retificadas através da Portaria nº 672, de 13 de abril de 1993, ao Doutor JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 707

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 15 de fevereiro do corrente ano, as férias alusivas ao 2º período de 1992, concedidas através da Portaria nº 189, de 26 de janeiro de 1993, e retificada pela Portaria nº 582, de 1º de abril de 1993, a Doutora CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Toledo, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 708

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15453, datado de 06 de abril do ano em curso, resolve

E X C L U I R

da Portaria nº 559, de 26 de março de 1993, o nome de MARHUSKA SANTOS POLLI, Oficial de Justiça, PJ-II, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 16 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 709

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7364, datado de 19 de fevereiro do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de março do corrente ano, as férias alusivas a um período de 1992, concedidas através da Portaria nº 661, de 07 de abril de 1993, ao Doutor HUMBERTO LUIZ CARAPUNARLA, Juiz de Direito da Comarca

de Mamborê, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 710

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10945, datado de 16 de março do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor WILDE DE LIMA PUGLIESE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, relativo ao dobro da licença especial deixada de gozar, correspondente ao quinquênio compreendido entre 17 de outubro de 1985 e 18 de fevereiro de 1990, antecipado em razão das contagens efetuadas pelas Portarias nºs. 12, de 07 de janeiro de 1986 e 1651, de 10 de novembro de 1986, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/93.

O Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça constante do despacho exarado no expediente protocolado sob nº 6.851/93, de conformidade com os artigos 143 e seguintes do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento de (01) cargo (s) de OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de PALOTINA.

O candidato deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca, Presidente do Concurso, requerimento contendo as fontes de referências pessoais, juntado, desde logo, fotocópia de documento oficial de identificação e declaração firmada de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado e nomeado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil.

comprovando na data da inscrição, idade mínima de dezoito (18) anos; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificação de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, no qual conste que após ter sido examinado por junta médica de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante nem é portador de defeito físico ou de bilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios Criminais das Comarcas em que tiver residido após completar dezoito (18) anos de idade; f) atestado fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do Título de Eleitor.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, e os que forem parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau, inclusive, do(s) Juiz(es) de Direito, Juiz(es) Substituto(s), dos membros do Ministério Público e dos Titulares de Ofícios de Justiça da supracitada Comarca.

O concurso terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 14 dias do mês de abril do ano de 1.993.

Eu, Hugo Vieira Filho (FREDY LIMA STINGLIN) Chefe da Divisão de Pessoal, fiz extrair.....
Eu, Luís Gastão Ferreira da Luz, (LUÍS GASTÃO FERREIRA DA LUZ), Diretor do Departamento Administrativo, o conferi e subscrevi. -

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 009/93

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 35.808/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 5a. Vara Cível da Comarca de Maringá. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Desapropriação nº 604/91. INTERESSADOS: Esso Brasileira de Petróleo S/A., adv. Dr. Odair Mário Bordini e o Município de Paiçandu, adv. Dr. Representante Legal o Senhor Prefeito Municipal. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (Protocolo nº 35.808/92), em que é interessada ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S/A, pelo valor de Cr\$ 15.320.785,85, conforme cálculo datado de 10.02.92, eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação das parcelas relativas aos juros moratórios e compensatórios, incluídos na conta de liquidação, até o dia 1º de julho de 1993. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 22 de março de 1993. Presidente.

Prot. nº 20.053/90 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 3.769. INTERESSADOS: Germano Antonio Dartora, adv. Dr. Mauri José Roika e o Estado do Paraná, adv. Dr. Divanil Mancini e Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Retifico o contido no item I, do despacho proferido no Precatório Requisitório nº 20.053/90, para que, em lugar do valor ali mencionado, conste a importância correta, correspondente a Cz\$ 144.895.115,71, constante de fls. 119, do cálculo de liquidação. II. Publique-se. III. Intime-se. Em 6 de abril de 1993. Presidente.

Prot. nº 25.600/91 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Retificação de Proventos de Aposentadoria nº 13.090/88. INTERESSADOS: Pedro Vasconcellos Barros, adv. Dr. Octávio Ferreira do Amaral Neto e o Estado do Paraná, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: Aguardem os presentes autos o trânsito em julgado do recurso de agravo, noticiado às fls. 69, nos termos do parecer da emérita Procuradoria-Geral de Justiça. Em 31 de março de 1993. Presidente.

Prot. nº 11.075/93 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de

Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Implantação de Pensão Previdenciária Cumulada com Pagamento de Atrasados nº 21.357/84 INTERESSADOS: Dalila Martins de Oliveira e Outras, adv. Dr. Luiz Bresolin e o Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado do Paraná-IPE. adv. Dr. Representante Legal o Senhor Superintendente. DESPACHO: Cumpra-se a parte final do despacho de fls. 100, relativamente à junta da do instrumento procuratório relativo à interessada DOMITILIA FERREIRA DA SILVA. Em 2 de abril de 1993. Presidente.

Prot. nº 02.597/92 - REQUERENTE: Espólio de Sakae Tosio, adv. Dr. Kiyoshi Ishitani. REQUERIDO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Agravo Regimental - precatório requisitório protocolizado sob nº 17.773/88. DESPACHO: I. No que concerne à transformação de OTNs em BTNs e à correção monetária relativa ao mês de janeiro de 1989, tal pedido não pode ser apreciado neste expediente, pois, viria suprimir um grau de Jurisdição. II. Caso entenda a parte interessada poderá requerê-la no Juízo de Primeiro Grau de Jurisdição. Intime-se. Em 3 de dezembro de 1992. Presidente. Republicado.

Prot. nº 28.502/91 - REQUERENTE: Antonio Lopes Rodrigues, s/m e Outros, adv. Dr. Kiyoshi Ishitani. REQUERIDO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Embargos de Declaração - precatório requisitório protocolizado sob nº 23.444/91. DESPACHO: I. Tem razão o requerente quando alega que no despacho de fls. 68 - que deferiu o presente precatório - houve omissão no que tange a não inclusão dos juros compensatórios, tendo em vista que os mesmos fazem parte da conta de fls. 43, conforme informação de fls. 77. Dessa forma, recebendo os embargos declaratórios, determino que os juros compensatórios façam parte também do deferimento do requisitório, pois, constam de cálculo devidamente homologado com trânsito em julgado. II. Com respeito ao outro tema abordado na petição de fls. 70 usque 75, e que se relaciona com a transformação de OTNs e BTNs e a correção monetária relativa ao mês de janeiro de 1989, tal pretensão não pode ser objeto de apreciação neste expediente, pois, iria suprimir um grau de Jurisdição. Caso entenda a parte interessada poderá pleiteá-la no Juízo "a quo". Intime-se. Em 03 de dezembro de 1992. Presidente. Republicado.

Prot. nº 39.117/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Declaratória de Direito nº 21.810/85. INTERESSADOS: Justo Gonçalves e Outros, adv. Dra. Luci R. Damázio e o Estado do Paraná, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: Cumpra-se o contido no parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, relativamente à outorga dos poderes de mandato previstos no inc. VI, do art. 276 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, correspondente ao procurador dos interessados JOÃO ADÃO e outros. Em 7 de abril de 1993. Presidente.

Prot. nº 13.188/93 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Desapropriação nº 6.808/87. INTERESSADOS: João Luiz Garcez e Outros, adv. Dra. Rita Elizabeth C. Gandolfo e o Município de Curitiba, adv. Dr. Giovani Gionédis. DESPACHO: Preliminarmente complete-se a representação processual das partes relacionada aos interessados FRANCISCO CASTELLANO NETO e sua mulher, ZENY GARCEZ CODONE e espólio de NILSON GARCEZ, nos termos do inciso VI, do artigo 276, do Regimento Interno deste Tribunal. Em 5 de abril de 1993. Presidente.

Prot. nº 27.389/86 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Indenização por Desapropriação Indireta nº 17.863/81. INTERESSADOS: Celina Correa Mendes e Outros, adv. Dr. José Cid Campelo e o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná DER., adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: Enquanto no aguardo do julgamento do agravo de instrumento nº 19.917-9, noticiado pela informação de fls. 170, devem os interessados anexar cópia da decisão homologatória de fls. 365 verso, referida às fls. 145 e 152. Em 19 de março de 1993. Presidente.

Prot. nº 23.827/91 - REQUERENTE: Ana Saes dos Santos, advs. Drs. Cristiano da Rocha Kuster Neto e Angela Maria Machado Costa. ASSUNTO: Requerem sequestro de verba - precatório requisitório protocolizado sob nº 26.853/85. DESPACHO: Ainda em diligência, cumpra-se o contido no parecer retro, da Procuradoria-Geral de Justiça. Em 7 de abril de 1993. Presidente.

Prot. nº 23.828/91 - REQUERENTE: Antonio Carlos Jorge Guides, advs. Drs. Cristiano da Rocha Kuster Neto e Angela Maria Machado Costa. ASSUNTO: Requer sequestro de verba - precatório requisitório protocolizado sob nº 26.852/85. DESPACHO: Ainda em diligência, cumpra-se o contido no parecer retro, da Procuradoria-Geral de Justiça. Em 7 de abril de 1993. Presidente.

Prot. nº 23.829/91 - REQUERENTE: Hayton Lee Swain e Outro, advs. Drs. Christiano da Rocha Kuster Neto e Angela Maria Machado Costa. ASSUNTO: Requerem sequestro de verba - precatório requisitório protocolizado sob nº 4.809/87. DESPACHO: Ainda em diligência, cumprase o contido no parecer retro, da Procuradoria-Geral de Justiça. Em 7 de abril de 1993. Presidente.

Prot. nº 23.830/91 - REQUERENTE: José Marcon e Outros, advs. Drs. Christiano da Rocha Kuster Neto e Angela Maria Machado Costa. ASSUNTO: Requerem sequestro de verba - precatório requisitório / protocolizado sob nº 426/86. DESPACHO: Ainda em diligência, cumprase o contido no parecer retro, da Procuradoria-Geral de Justiça. Em 7 de abril de 1993. Presidente.

Prot. nº 22.408/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 20.926/84. INTERESSADOS: Aramis Domingos Cavichiolo, adv. Dr. Simplício Antunes Acosta e o Estado do Paraná, adv. Dr. Luiz Ceschin. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório (Protocolo nº 22.408), em que é interessado ARAMIS DOMINGOS CAVICHILO, pelo valor de Cr\$ 4.769.829,21, apurado através do cálculo datado de 20.05.92, eis que suficientemente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parte relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. e fls., até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 13 de abril de 1993. Presidente.

Prot. nº 46.825/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Reparação de Danos nº 8.926. INTERESSADOS: Enéas Passos, adv. Dr. Agostinho Juste e o Estado do Paraná, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (Protocolo nº 46.825/92), equivalente a Cr\$ 9.453.168,69, cujo valor foi apurado no cálculo datado de 07.04.92, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. 20, até o dia 1º de julho de 1993. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 12 de abril de 1993. Presidente.

Prot. nº 36.943/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4ª. Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Embargos de Terceiro nº 108/89. INTERESSADOS: Jarbas Bras do Nascimento, adv. Dr. Luis Alberto Kubaski e o Estado do Paraná, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (Protocolo nº 36.943) pelo valor de Cr\$ 168.734,06, correspondente ao cálculo apurado em 21.10.91, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. 16, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 12 de abril de 1993. Presidente.

Prot. nº 13.316/93 - REQUERENTE: Ari de Almeida, adv. Dr. Joel Macedo Soares Pereira Júnior. REQUERIDO: Presidente do Tribunal de Justiça. ASSUNTO: Reconsideração de despacho referente ao deferimento do precatório requisitório protocolizado sob nº 40.882/92. DESPACHO: Retifico a decisão correspondente ao precatório protocolado sob nº 40.882, em que é interessado ARI DE ALMEIDA, para fazer constar que a atualização monetária do valor deferido e da complementação dos juros moratórios, constantes da conta de liquidação de fls. 27, deve ser feita até a data do respectivo pagamento. Em 13 de abril de 1993. Presidente.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 050/93.-

Prot. 32.299/92 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Nego provimento ao recurso voluntário interposto às fls.130/132 por ERNANI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., ao julgamento da Tomada de Preços nº 24/92 (fls.125 usque 129), bem como ao recurso ex-offício manifestado às fls.174/176 pela douta COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES; II - Autorizo a adjudicação do item nº 03 da Tomada de Preços nº 24/92 à empresa ALBERTO ALVES & CIA.LTDA., pelo valor total de Cr\$ 11.640.000,00

(onze milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros), observadas as disposições legais;

III- Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins;

IV- Publique-se. Em 13.04.93.

Prot.15.553/93 - SUPERVISORA DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente no Parecer de fls. 05 usque 07 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a contratação da empresa OPM - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL para a realização do 1º ENCONTRO PARA ESTUDOS DE DEFINIÇÕES E METAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, nos termos da proposta de fls.03, pelo valor total de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no art.23, inc.II, c.c. art.12 e seu parágrafo único, todos do decreto-lei nº..... 2300/86;

II é Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da respectiva Nota de Empenho;

III- Publique-se. Em 16.04.93.

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 0459/93

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MAGALI ALBANESI AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 10A. VARA CRIMINAL	30	1993	01/04/93	014765/93
NEUSA TERUKO NAKASHIMA OKAZAKI OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DJ - DCV - SECAO 1a. CAM CIVEL	30	1992	12/04/93	014765/93
ELDAR CAVALHEIRO AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 7 CTBA - 11A. VARA CRIMINAL	30	1992	03/05/93	014765/93
MARCO ANTONIO MORAES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 16A. VARA CIVEL	30	1991	03/05/93	014765/93
EDIMERE APARECIDA MATHIAS OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 GD-LL LIMA LOPES	30	1992	03/05/93	014765/93

Curitiba, 07 de abril de 1993

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

PODER JUDICIARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 0460/93

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
DANIEL LEMES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 ORTIGUEIRA	30	1992	03/05/93	008868/93
MARIA THEREZA CROTI SILVA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 CIANORTE Cível	30	1993	12/04/93	009700/93

Curitiba, 12 de abril de 1993

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 471

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço nº 282, de 19 de março de 1993, referente a lotação de

DENISE PÓVOA PIRES, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Divisão de Assistência Médica e Social, do Gabinete do Secretário.

Curitiba, 15 de abril de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO/VIEIRA FILHO

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 472

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9101, datado de 05 de março do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Bacharel ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 19 de março de 1987 e 19 de agosto de 1991, antecipado nela contagem efetuada através da Ordem de Serviço nº 544, de 21 de março de 1990, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de abril de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO/VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 473

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10544, datado de 12 de março do ano em curso, resolve
C O N C E D E R

a Bacharel CECILIA DALLAGO, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 05 de abril do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 13.02.1988 e 14.10.1991, antecipado em razão das contagens efetuadas através das Ordens de Serviço nºs 1186/88, 1437/88 e 1666/89, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de abril de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO/VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 474

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8442, datado de 03 de março do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 26 de fevereiro do corrente ano, as férias alusivas a 1992, concedidas através da Ordem de Serviço nº 283, de 1º de março de 1993, a ROSANA CACHUBA, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de abril de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO/VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 475

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8597, datado de 03 de março do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

LUIZ GERALDO ALTHEIA DE MELLO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Controle de Agravos de Instrumento ao Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de abril de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO/VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 476

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8718, datado de 04 de março do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 05 de março do corrente ano, as férias alusivas a 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº

132, de 22 de janeiro de 1993, ao Bacharel JAIRO JOSÉ BARBOSA, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de abril de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

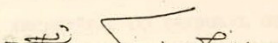
ORDEM DE SERVIÇO N.º 4477

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 10499/93, datado de 12/03/93, resolve

CONCEDER

a VERA DIAS GOMES DAMASCENO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 20/03/1993, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 03/09/1987 e 02/09/1992, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 16 de abril de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

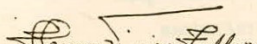
ORDEM DE SERVIÇO N.º 4478

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 10833/93, datado de 15/03/93, resolve

CONCEDER

a LAURITA GOMES MACHADO, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 15/03/1993, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 05/07/1987 e 04/07/1992, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 16 de abril de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

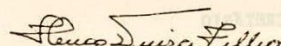
ORDEM DE SERVIÇO N.º 479

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 11478, data de 17 de março do ano em curso, resolve

DESIGNAR

ANTONIO CARLOS DE PAULA SAVOIA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, e ADILSON TEIXEIRA COSTA, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 08, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercerem, respectivamente, em substituição, a partir de 22 de março do corrente ano, as funções de Chefe da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo e Chefe da Seção de Protocolo Geral, do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular, SÉRGIO ANTONIO RUSSI, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes.

Curitiba, 16 de abril de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

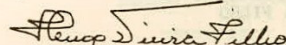
ORDEM DE SERVIÇO N.º 480

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 12960, data de 25 de março do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARLI DE LOURDES ZANONI, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 1º de janeiro de 1987 e 04 de julho de 1991, antecipado em razão da contagem efetuada através da Ordem de Serviço n.º 1005, de 12 de julho de 1989, de acordo com o artigo 248 da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 16 de abril de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

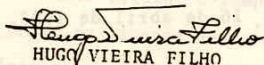
ORDEN DE SERVIÇO N.º 481

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3241, datado de 27 de janeiro do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de MAURO OSEIAS MARTINS VIEIRA, Titular do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuaya, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e dezoito (18) dias, correspondente ao período compreendido entre 1º de fevereiro de 1991 e 18 de fevereiro de 1992, em que prestou serviços ao Poder Legislativo do Estado do Paraná, descontado o tempo paralelo, de acordo com os artigos 129, inciso I e 132 da Lei nº 1174/70.

Curitiba, 16 de abril de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO


ORDEN DE SERVIÇO N.º 482

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10109, datado de 10 de março do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor da Bacharel BIANCA TOEDTER POSPISSIL, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 09 de janeiro de 1984 e 09 de novembro de 1988, antecipado em virtude da contagem efetuada através da Ordem de Serviço nº 586, de 14 de abril de 1989, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de abril de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 483

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4609, datado de 05 de fevereiro do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor da Bacharel HELENA DE JESUS FERREIRA NUNES, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao decênio compreendido entre 24 de maio de 1976 e 23 de maio de 1986, considerada a contagem efetuada através da Portaria nº 1480, de 22 de julho de 1980, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de abril de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 484

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12260, datado de 22 de março do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a CHRISTIANNE GARMATTER, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de abril de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 485

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 11425, datado de 17 de março do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 16 de março do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas a JOSÉ FERNANDES FERRARI, Contador, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de abril de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 486

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 11238, data do de 17 de março do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 15 de março do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas a Bacharel CLAUDETE DE SOUZA, Assessor Jurídico, PJ-I, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através da Ordem de Serviço nº 350, de 15 de março de 1993, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e três (23) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de abril de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

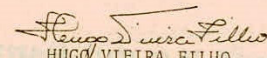
ORDEM DE SERVIÇO N.º 487

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 5076, datado de 09 de fevereiro do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 02 de fevereiro do corrente ano, as férias alusivas a 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1468, de 18 de dezembro de 1992, a MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS, Oficial de Justiça, PJ-III, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cornélio Procopio, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de abril de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 488

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 8219, data do de 02 de março do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 18 de fevereiro do corrente ano, as férias alusivas a 1992, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1313, de 23 de novembro de 1992, a ERALDO ALVES PEREIRA JUNIOR, Escrivão do Crime, PJ-II, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mamborê, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte (20) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de abril de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

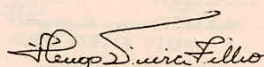
ORDEM DE SERVIÇO N.º 489

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8295, datado de 02 de março do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de JOSÉ ALVES VIEIRA FILHO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 21 de setembro de 1987 e 23 de janeiro de 1992, antecipado pelas contagens efetuadas através das Ordens de Serviço nºs. 759, de 03 de maio de 1990 e 931, de 14 de agosto de 1991, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de abril de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

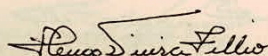
ORDEM DE SERVIÇO N.º 490

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4780, datado de 08 de fevereiro do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 02 de fevereiro do corrente ano, as férias alusivas a 1992, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1409, de 10 de dezembro de 1992, a NEUTON PRATES, Oficial de Justiça, PJ-II, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palmital, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de abril de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 491

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8273, datado de 02 de março do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor da Bacharel MARIA LÍGIA NARDI KOERNER, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeitos de aposentadoria, o tempo de um (01) ano e duzentos e setenta e três (273) dias, correspondente ao período compreendido entre 1º de setembro de 1977 e 31 de maio de 1979, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 16 de abril de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

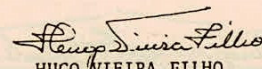
ORDEM DE SERVIÇO N.º 492

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8265, datado de 02 de março do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 26 de fevereiro do corrente ano, as férias alusivas a 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 187, de 09 de fevereiro de 1993, ao Bacharel LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de abril de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 493

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 4842, datado de 08 de fevereiro do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 03 de fevereiro do corrente ano, as férias alusivas a 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1517, de 29 de dezembro de 1992, a CARLOS DAVID, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Andirá, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de abril de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

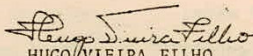
ORDEM DE SERVIÇO N.º 494

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 7136, datado de 19 de fevereiro do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R.

por necessidade do serviço e a partir de 15 de fevereiro do corrente ano, as férias alusivas a 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1471, de 21 de dezembro de 1992, a DELMACY TEREZINHA AOKI, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de abril de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

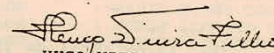
ORDEM DE SERVIÇO N.º 495

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 7071, datado de 18 de fevereiro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a JOÃO SCHIPTOSKI, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de União da Vitória, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de abril de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 496

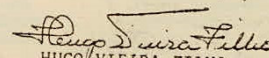
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 4306, datado de 04 de fevereiro do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de YARA REGINA ZARUCH AZEVEDO DA SILVEIRA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70, os seguintes termos:

- um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao decênio compreendido entre 04 de maio de 1971 e 03 de maio de 1981;
- cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 04 de maio de 1981 e 03 de maio de 1985, antecedido pela contagem supra.

Curitiba, 16 de abril de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º

497

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10324, data do de 11 de março do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de MARIA DO CARMO SOTTOMAIOR MACEDO, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao decênio compreendido entre 22 de julho de 1982 e 27 de maio de 1991, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço n.ºs. 1233, de 30 de dezembro de 1986, e 97, de 06 de janeiro de 1989, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de abril de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º

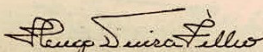
498

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9198, data do de 05 de março do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a LEONARDO ANTONIO, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 05 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de abril de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º

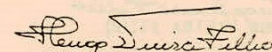
499

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7199, data do de 19 de fevereiro do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 19 de fevereiro do corrente ano, as férias alusivas a 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1488, de 22 de dezembro de 1992, a Bacharel IRMA RAIZER, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezoito (18) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de abril de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º

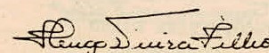
500

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 0139, data do de 04 de janeiro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a EUNICE ARBIGAUS DE SALLES, Escrivão Distrital de Borda do Campo, Comarca de Piraquara, quarenta e um (41) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 23 de dezembro de 1992, de acordo com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de abril de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 501

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10368, data de 11 de março do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 10 de março do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas a ADÃO JOSÉ STEIN, A- gente de Conservação, PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através da Ordem de Serviço nº 312, de 05 de março de 1993, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de abril de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 55/93

SEÇÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

VISTA ÀS PARTES

VISTA AO DR. ALIR RATACHKI - PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Processo nº 21.185-8 - Apelação Cível de Santa Izabel do Ivaí - Vara Única.- Apelante:- ADEAM Associação de Defesa e Educação Ambiental de Maringá.- Adv. Alberto Contar, Alir Ratachski.- Apelado:- Cândido Ghisleni.- Adv. Dr. Dilhermando Pizarro.- Apelante:- Cândido Ghisleni.- Adv. Dr. Dilhermando Pizarro.- Apelado:- ADEAM Associação de Defesa Educação Ambiental de Maringá.- Adv. Dr. Alberto Contar.- Relator:- Sr. Des. Accacio Cambi.-

RELAÇÃO Nº 56/93

SEÇÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Processo nº 25.738-5 - Apelação Cível de Paranaguá - Vara Cível:- Apelante:- Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina APPA.- Adv. Drs. João Roberto Santos Regnier, Joaquim Tramuja Filho, Nazareno A Vilarinho Pioli, José Saif Neto e Hugo Pereira Corrêa Filho.- Apelado:- Felisbino Pinto do Nascimento e outros.- Adv. Dr. Isabel A. Stuari de Andrade.- Aut. Coatora:- Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina APPA.- DESPACHO: "Diga a apelante e a Procuradoria Geral de Justiça sobre o petição e documentos de fls. 247 e 252-TJ. Prazo de 05 (cinco) dias. Curitiba, 12 de abril ' 1.993.- (a.) Des. Osiris Fontoura.- Relator"-

RELACAO No. 57/93

PUBLICACAO DE ACORDAOS
1A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
ALUIR ROMANO ZANELATO FILHO	007	0024215-3
ANA MARIA SILVERIO LIMA	004	0024911-0

ANTONIO FRANCISCO C ATHAYDE	007	0024215-3
ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO	006	0024461-5
CARLOS ALBERTO PEREIRA	005	0025171-0
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	006	0024461-5
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA	009	0020038-0
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	007	0024215-3
CARLOS ROBERTO CLARO	005	0025171-0
DAVI DEUTSCHER	007	0024215-3
DEAMIRO HONORE DE OLIVEIRA JUNIOR	009	0020038-0
ELGINA DA CRUZ MACHADO	003	0020423-9
FERNANDO VALERIO RATZKE	006	0024461-5
IRINEU TONINELLO	008	0025421-5
JOAO CASILLO	006	0024461-5
JOAO MARCOS RODRIGUES	007	0024215-3
JOSE RAUL DA VEIGA BOABAI	010	0020235-9
JOZELIA NOGUEIRA BROLLANI	002	0020874-6/01
JULIO CESAR RIBAS BOENG	009	0020038-0
LAURA ROSA DA FONSECA FURQUIM	005	0025171-0
LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA	010	0020235-9
LUCIANO ROCHA WOISKI	009	0020038-0
LUIZ FERNANDO NADOLNY LOYOLA	006	0024461-5
LUIZ BRESOLIN	003	0020423-9
MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO	006	0024461-5
MARGOTH GIACOMAZZI	004	0024911-0
MARIA EUGENIA MORITZ	007	0024215-3
MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM	007	0024215-3
MARIA LUCIA APARECIDA F FIGUEIREDO	010	0020235-9
MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON	005	0025171-0
MARIO DINEY CORREA BITTENCOURT	001	0025384-7/01
MAURI JOSE ROIKA	009	0020038-0
NELSON LUIZ VELLOSO FILHO	002	0020874-6/01
NORMANDO FONSECA	010	0020235-9
PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA	005	0025171-0
REGINA OTAVIA BORBA	009	0020038-0
RONE MARCOS BRANDALIZE	004	0024911-0
SERGIO VIRMOND LIMA PICCHETTO	007	0024215-3
URIAS DE FIGUEIREDO FILHO	010	0020235-9

EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0025384-7/01
COMARCA : CURITIBA
VARA : 6A VARA CIVEL
No. ACAO ORIG. : 00.00253847
ACAO ORIGINARIA: AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGRAVANTE : SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL NO PARANA
ADVOGADO : MARIO DINEY CORREA BITTENCOURT
AGRAVADO : JORGE ALOYSIO WEBER
ADVOGADO : CARLOS FERNANDO CORREA DE CASTRO
ADVOGADO : EDUARDO JOSE GUASTINI ROCHA
ADVOGADO : PEDRO HENRIQUE BETIO
AGRAVADO : FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : RAUL BLEY MAIA
ADVOGADO : GILBERTO GILBERTI
ADVOGADO : IVANA CHUEIRE

EMBARGANTE : SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL NO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : MARIO DINEY CORREA BITTENCOURT
N. ACORDAO : 9345
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL
DATA JULGAMENTO: 30/03/93
RELATOR CONV. : JUIZ MENDONCA ANUNCIACAO
DECISAO: ACORDAM os Desembargadores da Primeira Camara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a unanimidade de votos, em rejeitar os embargos. EMENTA: EMBARGOS DECLARATORIOS. REQUISITOS DE CABIMENTO AUSENTES. EFEITOS INFRINGENTES DESCABIDOS. REJEICAO.

EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL

002.PROCESSO : 0020874-6/01
COMARCA : PARANAGUA
VARA : VARA CIVEL
No. ACAO ORIG. : 00.00208746
ACAO ORIGINARIA: APELACAO CIVEL
APELANTE : ALBERTO ACCIOLY VEIGA E SUA MULHER
APELANTE : RENATO ACCIOLY VEIGA E SUA MULHER
APELANTE : ROBERTO ACCIOLY VEIGA E SUA MULHER
APELANTE : BRAULIO DE FREITAS OLIVEIRA E SUA MULHER
APELANTE : JOSE LUIZ BOABAI E SUA MULHER
APELANTE : LUIZ ALBERTO SILVA VEIGA E SUA MULHER
APELANTE : MOACYR DOS SANTOS XAVIER E SUA MULHER
APELANTE : LOURDES VEIGA TRUPPEL

APELANTE : HIDEICHI SHIBUE E SUA MULHER
APELANTE : ISAO SHIRAGA E SUA MULHER
APELANTE : SYOZI TUKAMOTO
ADVOGADO : JOSE RAUL DA VEIGA BOABAI
ADVOGADO : NELSON LUIZ VELLOSO FILHO
APELADO : DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : MARCIA CARLA R RODRIGUES ALVES
ADVOGADO : RONILDO GONCALVES DA SILVA
APELANTE : DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : MARCIA CARLA R RODRIGUES ALVES
ADVOGADO : RONILDO GONCALVES DA SILVA
APELADO : ALBERTO ACCIOLY VEIGA E SUA MULHER
APELADO : RENATO ACCIOLY VEIGA E SUA MULHER
APELADO : ROBERTO ACCIOLY VEIGA E SUA MULHER
APELADO : BRAULIO DE FREITAS OLIVEIRA E SUA MULHER
APELADO : JOSE LUIZ BOABAI E SUA MULHER
APELADO : LUIZ ALBERTO SILVA VEIGA E SUA MULHER
APELADO : MOACYR DOS SANTOS XAVIER E SUA MULHER
APELADO : LOURDES VEIGA TRUPPEL
APELADO : HIDEICHI SHIBUE E SUA MULHER
APELADO : ISAO SHIRAGA E SUA MULHER
APELADO : SYOZI TUKAMOTO
ADVOGADO : JOSE RAUL DA VEIGA BOABAI
ADVOGADO : NELSON LUIZ VELLOSO FILHO

REF.ATIVO : LEOPOLDO ANTONIO SOBOLONSKI
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 N. ACORDAO : 5755
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 10/12/92
 RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Camara Criminal do Tribunal de Justica do Parana, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso. EMENTA: CRIME CONTRA OS COSTUMES. ESTUPRO. VIOLENCIA FICTA. SEMI-IMPUNITABILIDADE. REDUCAO DA PENNA. AGRAVANTE ERIGIDA EM ELEMENTO INTEGRANTE DO DELITO. - ERIGIDA A CIRCUNSTANCIA DA VIOLENCIA FICTA A CONDICAO DE ELEMENTO INTEGRANTE DO DELITO, (ART. 224, "A", DO CP), DESCONFIGURA-SE A POSSIBILIDADE DE AGRAVAR-SE A PENNA ATINENTE AO CRIME PRATICADO CONTRA CRIANCA. - APELO RECURSAL PROVIDO EM PARTE.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 22/04/93 a 28/04/93
 Vara de Plantão: 3ª Vara Criminal
 Juiz de Direito: Dr. TALMA FRANÇA DE ANDRADE

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 00:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CONCURSO Nº 11/93.

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 11-93-A e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Escrivão do Crime da Comarca de entrância inicial de PALMEIRA.

O interessado deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certificação de reserva ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; c) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; f) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive dos Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares do Ofício de Justiça daquela comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e três.

Eu, Hugo Vieira Filho, funcionário desta Divisão, datilógrafo e presente EDITAL. Eu, José Alvacir Guimarães, (José Alvacir Guimarães) Chefe da Divisão, o fiz datilografar e conferir. Eu, Iara Regina Loyola Rocha, (Iara Regina Loyola Rocha) Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

Hugo Vieira Filho
 BEL. HUGO VIEIRA FILHO

Secretário do Tribunal de Justiça

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO

Nº 19/93.

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos os interessados que reúnem os requisitos legais, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 13-93-A, de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Titular do Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor,

Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de entrância inicial de GUARANIACU.

Os interessados deverão juntar ao pedido, certidão (Foro Extrajudicial) ou declaração (Foro Judicial) de contribuição ao Conprevi e demais Associações, informações do Juiz respectivo sobre a ordem dos livros e papéis da escritania, bem como a ciência do mesmo sobre a pretendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não havendo interessados no provimento do cargo supra referido através de remoção, será expedido edital de concurso, em face do que dispõe o artigo 162 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e três.

Eu, Hugo Vieira Filho, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilógrafo e presente EDITAL. Eu, José Alvacir Guimarães, (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, o fiz datilografar e conferir. Eu, Iara Regina Loyola Rocha, (Iara Regina Loyola Rocha), Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

Hugo Vieira Filho
 BEL. HUGO VIEIRA FILHO

Secretário do Tribunal de Justiça

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO

Nº 20/93

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos os interessados que reúnem os requisitos legais, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 16-93-A, de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Escrivão Distrital de JANGADA, Comarca de entrância inicial de IPORÁ.

Os interessados deverão juntar ao pedido, certidão (Foro Extrajudicial) ou declaração (Foro Judicial) de contribuição ao Conprevi e demais Associações, informações do Juiz respectivo sobre a ordem dos livros e papéis da escritania, bem como a ciência do mesmo sobre a pretendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não havendo interessados no provimento do cargo supra referido através de remoção, será expedido edital de concurso, em face do que dispõe o artigo 162 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e três.

Eu, Hugo Vieira Filho, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilógrafo e presente EDITAL. Eu, José Alvacir Guimarães, (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, o fiz datilografar e conferir. Eu, Iara Regina Loyola Rocha, (Iara Regina Loyola Rocha), Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

Hugo Vieira Filho
 BEL. HUGO VIEIRA FILHO

Secretário do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 496.-

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA nº 59.152-0, de ASSAI - Vara Cível. Impetrante: José Elias Bucharles Filho. Advs.: Vera Lucia Schreiner e Janete Aparecida de Oliveira. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. DESPACHO: A lei constitucional ao instituir o mandado de segurança reconhece o direito da pessoa de socorrer-se ao Poder Jurisdicional, em defesa de seus